

Nota do comitê de bancos à comunidade financeira

"Um avanço importante na normalização das relações entre o Brasil e seus bancos credores." Assim o comitê dos bancos credores qualificou o pagamento, feito pelo Banco Central do Brasil, de US\$ 350 milhões relativos a parte dos juros de sua dívida externa. Ao mesmo tempo, diz a nota, "continuam as discussões com relação às necessidades de financiamento externo do Brasil e em relação ao acordo de médio prazo com vistas a concluir um protocolo a curto prazo." Abaixo, a íntegra da nota enviada pelo comitê à comunidade financeira internacional.

Desejamos relatar os seguintes desenvolvimentos:

1 — O Comitê Assessor de Bancos para o Brasil tem continuado a reunir-se em Nova York desde 11 de janeiro de 1988. O Senhor Fernando Milliet de Oliveira, Presidente do Banco Central, o Senhor Antonio de Pádua Seixas, Diretor da dívida externa do Banco Central, e outros representantes do Banco Central e da República Federativa do Brasil estiveram presentes a algumas destas reuniões. Os representantes do Banco do Japão, do Banco da França, do Banco do Canadá, do Deutsche Bundesbank e do Banco de Reserva Federal de Nova York também estiveram presentes a uma ou mais destas reuniões.

2 — Nas três semanas de reuniões, o Comitê e os representantes do Brasil avançaram em discussões com relação às necessidades de financiamento externo do Brasil e sobre o programa concertado de financiamento a médio prazo. Entre os itens discutidos estão as necessidades de financiamento externo do Brasil, o papel das agências multilaterais e bilaterais no acordo do plano de financiamento, os métodos de reestruturação e os novos recursos, incluindo em cada caso um leque de opções; disposições contratuais para permitir a conversão de dívida em investimentos, de dívida em dívida e os empréstimos comerciais e interbancários de curto prazo.

3 — O Comitê Assessor de

Bancos se compraz em referir-se ao anúncio hoje de que o Brasil pagará amanhã com recursos de suas reservas aproximadamente 350.000.000 dólares, cobrindo juros anteriormente vencidos sob os acordos de empréstimos de 1984, 1985 e 1986 em 15 de janeiro de 1988. O senhor Milliet informou ao comitê que o Brasil decidiu fazer o pagamento de 15 de janeiro, em lugar de outros pagamentos também vencidos em janeiro, porque sob tais acordos de empréstimos um maior número de bancos credores receberiam fundos. O senhor Milliet disse também que o Brasil considera fazer outros pagamentos de juros vencidos em janeiro de 1988 na medida em que avancem as negociações do acordo de médio prazo.

4. Além disso, o Brasil informou ao comitê do pagamento dos juros vencidos de 1 de outubro a 31 de dezembro de 1987 com relação ao endividamento a médio e longo prazo do Brasil referentes a depósitos feitos no Banco Central do Brasil ou à dívida garantida pelo Brasil. A este respeito, o Brasil entregou um certificado ao agente do acordo de financiamento interino — acordo datado de 15 de dezembro de 1987 — indicando que no final desse período já havia pago 1,518,633,910.63 dólares.

5. Os bancos participantes do acordo de financiamento interino poderiam ter terminado seus compromissos porque um protocolo para o acordo de médio prazo com o Brasil não foi acordado em 15 de janeiro de 1988. No entanto, o agente no âmbito do acordo informou o comitê que tais bancos não terminaram seus compromissos. Assim, estes compromissos devem permanecer em vigor pelo menos até 15 de março de 1988, data em que uma massa crítica (como definido pelo acordo) com relação ao protocolo deve ser alcançada.

6 — O Comitê considera os fatos descritos nos parágrafos 2 e 4 como avanço importante na normalização das relações entre o Brasil e seus bancos credores. O Comitê e os representantes do Brasil continuam suas discussões com relação às necessidades de financiamento externo do Brasil e em relação ao acordo de médio prazo com vistas a concluir um protocolo a curto prazo.